Lista de despachos

Documento **FMH-2019-004525** **Tipo de registo** **Entrada** **Data de registo** **06-09-2019**

Entidade **Diogo Alexandre da Silva Salgueiro**

Origem	Destino	Informação/Despacho	Certificado digital / Entidade emissora
De: DE,Dulce ONeill Envio: 17/08/2020 17:29:30	Para: CG	Emite parecer O estudante interrompeu os estudos no ano letivo de 2016/2017. No entanto, foi "autorizado pela Professora Ana Santos a realizar exames de conclusão de licenciatura fora da época e sem estar matriculado." Os exames efetuados "fora da época" respeitam à época especial de 2017/2018, pelo que, tendo usufruído de um serviço académico em 2017/2018, sem estar sequer matriculado na FMH, é meu entendimento que deverá ser cobrada a necessária taxa de reingresso no ano letivo de 2017/2018, pois para que o estudante pudesse concluir o curso teria que estar inscrito nas unidades curriculares a que se sujeitou a exame na época especial. Submeto, assim, ao CG cm parecer desfavorável. É também meu entendimento que os Docentes da FMH deverão ser informados pela DE que os Docentes não devem "autorizar" qualquer tipo de ato académico que não se encontre previamente validado e/ou autorizado pela Divisão de Gestão de Assuntos Académicos, devendo esta orientação ser também transmitida à DGAA para que garanta o seu cumprimento.	[Assinatura Qualificada] Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha Dados: 2020.09.02 15:24:44 +01'00' [Assinatura Qualificada] Carlos Alberto Simões Dias David Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Carlos Alberto Simões Dias David Assinado de forma digital por DULCE NÍDIA PINHEIRO DA FONSECA MONTEIRO O'NEILL MARQUES Dados: 2020.09.02 11:57:34 +01'00'
De: DGAA,Isabel Gelásio Envio: 21/02/2020 16:25:00	Para: DE,Dulce ONeill Resposta: 17/08/2020 17:29:30	Os Serviços informaram que teria que fazer reingresso, porque houve interrupção de estudos, para o aluno concluir o curso teria que estar inscrito nas unidades curriculares em falta. Anexado Ticket #34964.	

Lista de despachos

Documento **FMH-2019-004525** **Tipo de registo** **Entrada** **Data de registo** **06-09-2019**

Entidade **Diogo Alexandre da Silva Salgueiro**

Origem	Destino	Informação/Despacho	Certificado digital / Entidade emissora
De: DE,Dulce ONeill Envio: 10/02/2020 13:22:12	Para: DGAA,Isabel Gelásio Resposta: 21/02/2020 16:25:18	O Aluno solicitou o reingresso em 2017, tendo o pedido sido apreciado pelos Serviços que concluíram pelo seu indeferimento porquanto o Aluno não tinha todas as notas lançadas, pelo que, parece, não haver lugar à devolução da taxa de candidtura de reingresso pada em 2017. No entanto, o Aluno refere, no seu requerimento, lhe "ter sido pedido na Faculdade que realizasse um pedido de reingresso e consequentemente o seu pagamento", pelo que solicito que se esclareça a afirmação do Aluno.	
De: NA,Isabel Gelásio Envio: 06/09/2019 13:46:07	Para: DE,Dulce ONeill Resposta: 10/02/2020 13:22:12	O aluno solicitou reingresso em 2017, não pode realizar a matrícula porque havia notas ainda por lançar. A situação ficou resolvida em 10/05/2019, conforme registo SGD nº 9543 - 03/10/2018, pelo que solicita o reembolso em conta corrente, da candidatura paga (100€).	
			Nº de encaminhamentos efectuados: 4